



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA N° 60, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Afasta, preventivamente, o discente, matriculado sob n.º 393170, das atividades acadêmicas, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente no Memorando n.º 06/2017-PADD, de 29 de março de 2017;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.003602/2016-87**;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, o discente, matriculado sob n.º 393170, das atividades acadêmicas, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de evitar prejuízos à apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado por meio da Portaria n.º 103/GR-UFCA, de 10 de novembro de 2016, publicada no Portal da UFCA endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 10 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor Pro tempore

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 29 de março de 2017.